



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000

Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 592/2019

SÚMULA: REVOGA A LEI Nº 501/2018 DE
23 DE ABRIL DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 501 de 23 de abril de 2018.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sabáudia/Pr., aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.

“Juntos construindo um futuro melhor”

